

DECRETO N. 21.190, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida a dotação do item abaixo relacionado, atribuída, no orçamento vigente, à Divisão do Serviço do Interior do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

VERBA N. 226

Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes '1 — Pessoal Variável', '10 — Extranumerários', and '100 — Contratados'.

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada, no mesmo orçamento, verba e código nele mencionado a dotação seguinte:

VERBA N. 226

Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes '1 — Pessoal Variável', '10 — Extranumerários', and '101 — Mensalistas'.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Francisco Antonio Cardoso, Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de fevereiro de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.191, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sobre relocação de cargo

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Administração, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, um (1) cargo da classe "E", da carreira de escrivão, do Q.S.T.I.C. — PP-III, lotado no Departamento da Produção Industrial, da referida Secretaria, ocupado por d. Maria da Penha Camargo.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

J. A. Cunha Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de fevereiro de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.192, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica anulada, nas Tabelas Explicativas do Orçamento vigente, expedidas pelo decreto n. 20.973 de 28-11-1951, dentro do parágrafo 9 — Verba n. 261 — Código 8.54.4 — Consignação n. 4 — Despesas Diversas — Sub-consignação n. 40 — Gastos Gerais — Item n. 406 — Despesas de Importação e Exportação, a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Artigo 2.º — Com os recursos decorrentes da provisão de que trata o artigo anterior, fica suplementada com Cr\$ 6.000,00, na mesma verba, código, consignação e sub-consignação, atribuídas ao Departamento da Produção Industrial da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, a dotação do item n. 404 — jornais, rádio-difusão, publicações e encadernações.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

J. A. Cunha Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.193, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Colégio Estadual e Escola Normal de São Joaquim da Barra, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, cinco (5) cargos de Professor Secundário — QE — PP — II — Padrão "L", criados pela Lei n. 1.302, de 21-11-1951, destinados às seguintes disciplinas:

- (Um) 1 — Física
(Um) 1 — Química
(Um) 1 — Historia Natural

(Um) 1 — Filosofia
(Um) 1 — Espanhol.
Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.194, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Colégio Estadual "Major Juvenal Aivim", em Atibaia, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, quatro (4) cargos de Professor Secundário — QE — PP — II — Padrão "H", criados pela Lei n. 1.302, de 21 de novembro de 1951, destinados às seguintes disciplinas:

- (Um) 1 — Filosofia
(Um) 1 — Física
(Um) 1 — Química
(Um) 1 — Historia Natural.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.195, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Ginásio Estadual de Salto, um (1) cargo de Secretário — QE-PP-I — Padrão "L", criado pela Lei n. 1.302, de 21 de novembro de 1951.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 7 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.196, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Ensino Profissional, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Técnico de Educação — QE-PP-III — classe "M", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Osvaldo Cruz", de Cruzeiro, provido por d. Maria Ferrante Federici, que passará a ter exercício na Escola Técnica "Bento Quirino", de Campinas.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 7 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.197, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sobre redução e suplementação de alínea, dentro da mesma verba.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida a alínea — 100 — Contratados — para suplementação de alínea — 101 — Mensalistas —, a importância de Cr\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos cruzeiros) dentro da verba n. 163, código 8.33.1 — Pessoal Variável — do orçamento vigente, atribuída ao Departamento de Educação Física da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 7 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.198, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Autoriza o funcionamento da Escola Normal Livre "São Vicente de Paulo", da Capital

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado, de acordo com o Decreto n. 10.904, de 17 de janeiro de 1949, combinado com o artigo 9.º, Parágrafo único, do Decreto n. 14.002, de 25-5-1944, o funcionamento, sob regime de inspeção prévia, da Escola Normal Livre "São Vicente de Paulo", nesta Capital.

Artigo 2.º — A Escola Normal Livre a que alude o artigo anterior, terá seu funcionamento suspenso e retida a inspeção prévia, caso não satisfaça as condições exigidas pelas disposições legais vigentes, para efeito de equiparação.

Artigo 3.º — A inspeção prévia será feita por intermédio do órgão competente do Departamento de Educação. Artigo 4.º — No caso de ser suspensa a inspeção prévia do estabelecimento ou de lhe ser negada equiparação, os seus alunos receberão guia de transferência, independentemente de existência de vagas, para escolas congêneras estaduais.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 7 de fevereiro de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.199, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Dá a denominação de "Ribeiro de Barros", ao Grupo Escolar da Base Aérea de São Paulo (Cumbica), em Guarulhos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar da Base Aérea de São Paulo, (Cumbica), em Guarulhos, passa a ter a denominação de "Ribeiro de Barros".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 7 de fevereiro de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.156, DE 24 DE JANEIRO DE 1952

Aprova o orçamento da Cruz Azul de São Paulo, relativo ao exercício de 1952.

Retificação da publicação feita em 27-1-52

Na parte referente à Designação da Receita, onde se lê:

"I — Receita Geral
Receita Ordinária
1 — Renda de Contribuições — Decreto n. 19.441-E, de 29 de maio de 1950.
a) Mensalidades ... 3.400.000,00"

Leia-se:
"1 — Receita Geral
Receita Ordinária
1 — Renda de Contribuições — Decreto n. 19.441-E, de 29 de maio de 1950.
a) Mensalidades ... 4.300.000,00"

Na publicação feita em 7 de fevereiro de 1952, onde se lê:

"DECRETO N. 21.183, DE 5 DE JANEIRO DE 1952

Dispõe sobre desapropriação de imóveis situados no distrito, município e comarca de Tatuí, destinados à instalação de um posto de expurgo de sementes de algodão do Departamento da Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura."

Leia-se:

"DECRETO N. 21.183, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sobre desapropriação de imóveis situados no distrito, município e comarca de Tatuí, destinados à instalação de um posto de expurgo de sementes de algodão do Departamento da Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura."

PALACIO DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 6 DO CORRENTE

Exonerando:

fundamentado nos termos do artigo 93, do parágrafo 1.º, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a pedido, D. Herminia Blumer, do cargo de Auxiliar de Escritório, padrão "D", lotado no Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina, desta Universidade;

nos termos do artigo 93, parágrafo 1.º, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a pedido e a partir de 17-1-52, o Sr. José Perna, do cargo de Artífice, classe "G", do grupo II, da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Eletrotécnica, anexo à Escola Politécnica;

fundamentado nos termos do artigo 93, parágrafo 1.º, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a pedido, o Sr. José Novais Paternostro, do cargo de Técnico de Administração, padrão "K", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Administração, anexo à Cadeira de "Ciência da Administração", da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, que vinha exercendo em substituição ao Sr. George Jakobson;

fundamentado nos termos do artigo 93, parágrafo 1.º, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a pedido, a Dra. Marta Vannucci, do cargo de Assistente, padrão "R", de t. 1., do grupo I, da RP., do Quadro da Univer-